

JORNAL OFICIAL



Instituído pela Lei Municipal Nº 295/ 97 de 24/04/1997

CATINGUEIRA – PB, SEGUNDA-FEIRA, 20 DE JULHO DE 2026

TIRAGEM: 10

PORTARIA

PORTARIA Nº 0064/2026

Dispõe sobre a nomeação dos membros do Fórum Municipal de Educação de Catingueira – PB e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CATINGUEIRA,
Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 214 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional);

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 220/2025, que instituiu o Sistema Nacional de Educação;

CONSIDERANDO a Lei nº 15.388/2026, que instituiu o novo Plano Nacional de Educação;

CONSIDERANDO o Plano Municipal de Educação de Catingueira;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 40/2026, que instituiu o Fórum Municipal de Educação de Catingueira – PB;

CONSIDERANDO a necessidade de garantir a participação democrática da sociedade civil e dos diversos segmentos educacionais no acompanhamento, monitoramento e avaliação das políticas públicas educacionais do Município;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os membros abaixo relacionados para compor o Fórum Municipal de Educação de Catingueira – PB, representantes dos respectivos segmentos:

Segmento	Representante Titular	Suplente
I – Secretaria Municipal de Educação	Everson Vagner de Lucena Santos	Ewerton Leone Farias Leite
II – Conselho Municipal de Educação	Risomara Medeiros Vieira	Edivan Lima de Araújo
III – Gestores Escolares	Elitamara Farias Leite Alencar	Daise da Silva Lucena
IV – Professores da Rede Pública Municipal	Ana Paula Medeiros Justino	Osvambergh de Oliveira Martins
V – Funcionários da Educação	Rozeane Pereira Lustosa	Kilmara Rodrigues dos Santos
VI – Estudantes	José Alves da Silva Filho	Maria Anunciada Pereira da Silva

VII – Pais ou Responsáveis	Maria Claudia Nunes da Costa	Maria Célia Cardozo Zuza
VIII – Representantes da Sociedade Civil Organizada	João Paulo Alves de Arruda	Eliana Marques Oliveira Torres

Art. 2º Compete ao Fórum Municipal de Educação:

I – acompanhar, monitorar e avaliar a execução do Plano Municipal de Educação;

II – promover o diálogo permanente entre o Poder Público e a sociedade civil acerca das políticas educacionais;

III – coordenar e acompanhar as Conferências Municipais de Educação;

IV – propor estudos, debates, recomendações e estratégias voltadas ao fortalecimento da educação municipal;

V – exercer as demais atribuições previstas no Decreto Municipal nº 40/2026 e no Regimento Interno do Fórum.

Art. 3º Os membros exercerão suas funções sem percepção de remuneração, sendo a participação considerada serviço público relevante.

Art. 4º O mandato dos membros será de 04 (quatro) anos, permitida a recondução, conforme indicação do respectivo segmento e as disposições do Regimento Interno do Fórum Municipal de Educação.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Catingueira – PB, 16 de julho de 2026.

Suelio Felix de Alencar
SUELIO FELIX DE ALENCAR
Prefeito Constitucional